



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 018/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com satisfação, que trazemos à vossa apreciação o Projeto de Lei o qual tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 166.463,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), para pagamento das notas fiscais 5551-52-53-54 Belka Alimentos, nfs. 624-25-27-28 Central Metropolitana, nfs. 16019-16101-6181-6182 JK Muck e nfs. 41934-42149-4228042397-98 Líder Pan.

Assim, na certeza de contar mais uma vez com o apoio dessa Colenda Casa para aprovação do presente projeto de lei, colho a oportunidade para elevar votos de elevada estima e consideração.

Alvorada, 08 de abril de 2021.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 166.463,07 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E SETE CENTAVOS).”

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 166.463,07 (Cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 10- Educação Infantil
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa de Governo: 245 – Ensino Infantil
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1291).....R\$ 64.023,07

Unidade Orçamentária: 17- Educação Fundamental
Subfunção: 361 – Educação Fundamental
Programa de Governo: 247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores (1291).....R\$ 102.440,00

Total do Crédito EspecialR\$ 166.463,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I – A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 17- Educação Fundamental
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0247 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade: 2.175 – Manutenção da Merenda
3.3.3.90.30 – Material de Consumo (694/1291).....R\$ 166.463,07

Total da Cobertura do Crédito EspecialR\$ 166.463,07

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete
